INDICAÇÃO Nº 4048/2017

Sugere ao Poder Executivo Municipal e aos órgãos competentes, proceder com instalação de placa “proibido depositar lixo e entulho” em área da Municipalidade localizada no fim da Rua Ângelo Giovani Breda no bairro Conjunto dos Trabalhadores.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, proceda com instalação de placa “proibido depositar lixo e entulho” em área da Municipalidade localizada no fim da Rua Ângelo Giovani Breda no bairro Conjunto dos Trabalhadores.

**Justificativa:**

Neste local há uma área da Municipalidade que necessita receber a instalação de uma placa de “proibido jogar lixo e entulho”, haja vista que esta atitude poderia inibir o descarte irregular de materiais no terreno, pois é comum o descarte irregular de lixo e entulho neste local.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de Abril de 2.017.

**Cláudio Peressim**

- Vereador -